



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
Presidência da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Ementa: Altera o art. 6º e o §3º do art. 38 e da Resolução nº 7 de 17 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art.1º O art. 6º da Resolução nº 7 de 17 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Fica reservado, dentro do cargo pretendido pelo (a) candidato (a), o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas para as pessoas com deficiência física e 5% (cinco por cento) do total das vagas para os afrodescendentes.

Art.2º O §3º do art. 38 da Resolução nº 7 de 17 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º O valor do auxílio-alimentação será reajustado anualmente, no mês de janeiro, condicionados à existência de recursos orçamentários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 30 de novembro 2021.

GETÚLIO GOMES FILHO
Presidente da Câmara Municipal

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR
1º Secretário